

RESOLUÇÃO ProfEPT 001/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece normas para a orientação e coorientação de alunos do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – PROFEPT e dá outras providências.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regulamento do Programa, e conforme o que foi deliberado na 2ª Reunião do ano de 2020 do Colegiado do Programa, realizada em 21 de agosto de 2020,

RESOLVE: Art. 1º – A orientação e coorientação acadêmica de alunos regulares do Programa somente poderá ser realizada por docentes com credenciamento integral no Programa.

§ 1º – Compete ao orientador do aluno regular do Programa submeter ao Colegiado do Programa a proposta de coorientação acadêmica, por meio de formulário padrão disponibilizado pela Coordenação do Programa.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



Prof. Dra. Maria Adélia Da Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional
Em Educação Profissional E Tecnológica Em Rede Nacional – ProfEPT
do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.